

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 91/2019**

30 de outubro de 2019

Processo nº 23117.092916/2019-94

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO  
AÇÃO EDUCATIVA E DIFUSÃO CULTURAL NO MUSEU DO ÍNDIO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Ação Educativa e Difusão Cultural no Museu do Índio** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais e Pedagogia	<b>02</b>	Museu do Índio

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. No caso de alunos do curso de Artes Visuais, ter domínio de programas simples de designer gráfico como CorelDraw, Canva, Adobe Illustrator.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** [musindio@ufu.br](mailto:musindio@ufu.br)

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente Edital 91.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
  - **Data:** conforme cronograma item 10.
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
  - **Data:** conforme cronograma item 10.

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação sendo eliminatória a falta de algum documento citado no item 4.2 deste edital.
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (a);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor, devendo o (a) candidato (a) ter disponível 04 horas diárias de segunda a sexta para as atividades no Museu;
- 8.5. Entrevista a ser realizada na sede do Museu do Índio, em horário agendado após a fase de análise documental;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: [musindio@ufu.br](mailto:musindio@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	05/11/2019 a 25/11/2019
<b>Inscrições</b>	19/11/2019 a 25/11/2019
<b>Análise documental</b>	29/11/2019
<b>Avaliação</b>	02/12/2019 e 03/12/2019
<b>Resultado Parcial</b>	04/12/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	05/12/2019

**Resultado Final**

06/12/2019

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do Museu do Índio - DICULT
- 12.2. Telefone: 3236-3707 ou musindio@ufu.br

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1659555** e o código CRC **8DAB31A1**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:** Os museus são instituições à serviço da sociedade e possuem, dentre suas funções básicas, colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem se tornado referência no trato da temática indígena, recebendo público, sobretudo escolar, tanto do município quanto da região. Sendo uma instituição de educação informal, pois trata-se de um espaço diferente da escola, considera fundamental compreender os processos de mediação didática que ocorrem no museu e, para isso, é imprescindível destacar a produção do discurso expositivo e as possibilidades pedagógicas a partir do objeto museal. O Museu do Índio realiza o projeto Ação Educativa e Difusão Cultural contemplando atividades diversas voltadas para o público escolar. Neste sentido, tem recebido bolsistas e estagiários desde a sua abertura a público, e, a convivência dos alunos dos mais distintos cursos da UFU, tem resultado em trabalhos de conclusão de curso, além de dissertações de mestrado e doutorado. Inspirados pela temática indígena e por sua característica transdisciplinar, a vivência em atividades do Museu, a relação com a comunidade e o contato com a realidade indígena têm motivado excelentes trabalhos no campo da produção do conhecimento. Além disso, vários bolsistas e estagiários do Museu do Índio hoje, dedicam-se, profissionalmente, ao trabalho em instituições congêneres.

**JUSTIFICATIVA:** Os museus são depositários dos valores e das expressões da cultura de uma sociedade, responsáveis pela preservação das obras produzidas pela humanidade, com suas histórias e com os meios próprios de que dispõem. São espaços de produção de conhecimento e oportunidades de deleite e lazer. Seus acervos e exposições favorecem a construção social da memória e a percepção crítica da sociedade. Os museus podem contribuir, sobremaneira, com a formação profissional dos estudantes, ampliando seus horizontes e suas expectativas. A participação do aluno como bolsista o colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas da relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos alunos.

**OBJETIVOS:**

**GERAL:** Desenvolver a ação educativa e a difusão cultural do Museu do Índio junto ao público escolar do município e região.

**ESPECÍFICOS:** Conhecer as atribuições, a missão, o papel e responsabilidades do Museu;

Oportunizar a participação dos bolsistas na concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público escolar;

Envolver e integrar os bolsistas nas atividades, mecanismos e meios de divulgação eletrônicos dos projetos e do Museu;

Possibilitar a vivência dos alunos nas mais distintas atividades e ações do Museu.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Bolsistas dispostos a desenvolver e criar atividades educativas junto ao público diverso que visita o Museu, que abordem as temáticas das exposições e as diversas culturas indígenas;  
Capaz de se envolver nos diversos projetos do Museu e colaborar para sua execução;  
Contribuir com produção de material de arte gráfica, no caso de alunos das Artes Visuais.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Participação na organização da ação educativa e demais projetos do Museu;  
Acompanhamento da visita pública ao Museu;  
Apoio nos projetos e atividades de difusão cultural realizados pelo Museu;  
Desenvolvimento de atividades educativas acerca das culturas indígenas com grupos escolares infantis, jovens e adultos;  
Contribuir com produção de material de arte gráfica, no caso de alunos das Artes Visuais.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

Enriquecimento cultural e acadêmico sobre as culturas indígenas abordadas no Museu e sobre a questão indígena em geral;  
Oportunidade de desenvolvimento de trabalhos acadêmicos;  
Enriquecimento do currículo para seguir trabalhando na área de Museus, centros culturais e demais instituições que desenvolvem ações educativas.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		



Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### **ANEXO IV**

#### **RECURSO**

#### Argumento



Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

